

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTENDER  
INCENTIVO A ENTIDADES PRIVADAS DO MUNICÍPIO.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza,  
Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:  
**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a Energia Elétrica para beneficiar a Indústria de Recuperação de Plástico Santa Tereza Ltda., a empresa individual Alexandre Batista de Vargas e a Cooperativa Santa Teresa Ltda., com a colocação de subestação, instalação do transformador de no mínimo 225 KVA e demais materiais necessários.

**Art. 2º** ..... O valor do benefício fica estimado em até 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3º** ..... Por parte das beneficiadas, deverão elas atender o que dispõe a Lei Municipal nº 141/1996, de 02 de dezembro de 1996.

**Art. 4º** ..... As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas:

0503 – Secretaria de Obras e Viação  
2575200671.004 – Ampliação Rede Elétrica e Iluminação Pública  
3449051 – Obras e Instalações

**Art. 5º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos  
10 dias do mês de abril de 2008.

  
**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *lei*  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
tra da Prefeitura no dia *10*, *04*, *2008*

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE ..... *lei*  
nº *837* ..... à fl. *34*  
Em *10*, *04*, *2008*

Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Secretário de Governo